



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 03/26 AO
CONTRATO Nº 15/24 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, COMO LOCATÁRIA, E DE
OUTRO LADO COMO LOCADOR, A
EMPRESA MDC EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA, FORMA ABAIXO:**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e do outro lado, a empresa **MDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Rua Rua Ator Paulo Gustavo, 217 sala 404 A 406, Icaraí, Niterói -RJ, CEP: 24230-052, inscrita no CNPJ sob o nº 56.161.447/0001-05, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 990014635/2026, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16 e a Lei de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de agosto de 2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor mensal de R\$ 6.362,54 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo o valor total de R\$ 76.350,58 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2026**, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0147.6114

NOTA DE EMPENHO: 0295/2026

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de



cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato/Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato/Termo e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 15 de julho de 2026.

ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR
Diretor Presidente – CLIN
LOCATÁRIO

RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO
Diretor Planejamento e Finanças - CLIN
LOCATÁRIO

LOCADOR



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Assinado eletronicamente por ANA MARIA ALVES FERREIRA NUNES, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACILIO ALVES BORGES JUNIOR.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0933eca1-144e-4285-8610-bf7ccfb39b74>.

Assinado eletronicamente por:

- * ANA MARIA ALVES FERREIRA NUNES (***.456.807-**) em 20/07/2026 13:41:06 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1) Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (***.943.337-**) em 31/07/2026 15:25:14 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (***.160.017-**) em 10/08/2026 10:52:52 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/0933eca1-144e-4285-8610-bf7ccfb39b74>

